



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO DE  
RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE  
TRIBUTÁRIA, PREVISTA NO ART. 150, INCISO VI,  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

**Considerando** que a medida ora implementada proporcionará celeridade e eficiência nos serviços da Administração Tributária, e,

**Considerando** consta no Processo nº 14116/2023,

**DECRETA:**

**IMUNIDADE DE ISSQN**

**Art. 1º** O reconhecimento de imunidade condicionada do ISSQN deverá ser formalizado junto ao Departamento de Receita e Tributação - Cadastro Econômico por meio de Declaração de Imunidade do ISSQN, conforme modelo no **anexo I**, instruído com os seguintes documentos:

- I - Contrato social consolidado, ou contrato social acompanhado de suas alterações; ou Estatuto Social consolidado; ou Requerimento de Empresário; devidamente registrado(s) no órgão competente;
- II - Ata(s) de Assembleia(s) Geral(is) Ordinária(s) e Extraordinária(s) realizadas no último ano; bem como Ata de eleição da diretoria/presidência vigente, devidamente registradas no órgão competente;
- III - Procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;
- IV - Documento de identificação, com foto, do signatário (RG, CTPS, CNH, identidade profissional, ou passaporte);

**Parágrafo Único** -A declaração de que trata o caput será considerada apenas com relação ao ISSQN. Caso o contribuinte almeje o reconhecimento de imunidade quanto a outros tributos, deverá apresentar formulário próprio, conforme demais anexos.

**IMUNIDADE DO IPTU**

**Art. 2º** O reconhecimento de imunidade condicionada do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) deverá ser formalizado junto ao Departamento de Receita e Tributação - Cadastro Imobiliário por meio de Declaração de Imunidade do IPTU, conforme modelo constante do **anexo II**, instruído com os seguintes documentos:

- I - Contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações; ou Estatuto Social consolidado; devidamente registrado(s) no órgão competente;
- II - Ata de eleição da diretoria/presidência vigente, devidamente registrada no órgão competente;
- III - Procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

IV - Documento de identificação, com foto, do signatário (RG, CTPS, CNH, identidade profissional, ou passaporte);

V - Cópia da matrícula atualizada do imóvel com data de emissão não superior a 6(seis) meses;

VI - Cópia do último carnê do IPTU referente ao imóvel objeto do pedido;

VII - Demais documentos que o contribuinte considere relevantes para demonstrar o cumprimento dos requisitos para reconhecimento da imunidade.

**Art. 3º** A imunidade declarada nos termos do artigo 2º terá efeitos a partir do exercício subsequente, devendo o contribuinte comparecer ao Departamento de Receita e Tributação, para atualizar a declaração a cada 5 (cinco) anos.

**Parágrafo único.** Em relação a exercícios anteriores ou a lançamentos já efetuados, o reconhecimento da imunidade deverá ser solicitado por meio de processo administrativo.

**Art. 4º** A Declaração de Imunidade deverá indicar expressamente as inscrições cadastrais dos imóveis para os quais o contribuinte objetiva a concessão da imunidade.

**Art. 5º** Havendo novas aquisições de imóveis, deverá ser novamente formalizada Declaração de Imunidade para esse(s) imóvel(is).

**IMUNIDADE DO ITBI**

**Art. 6º** O reconhecimento de imunidade condicionada do Imposto Sobre a Transmissão "Inter-Vivos", por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos (ITBI) deverá ser formalizado junto ao Departamento de Receita e Tributação, por meio de Declaração de Imunidade do ITBI, conforme modelo constante do **anexo III**, instruído com os seguintes documentos:

I - Contrato social consolidado ou contrato social acompanhado de suas alterações; ou Estatuto Social consolidado; devidamente registrado(s) no órgão competente;

II - Ata de eleição da diretoria/presidência vigente, devidamente registrada no órgão competente;

III - Procuração, com poderes para o pleito, se for o caso;

IV - Documento de identificação, com foto, do signatário (RG, CTPS, CNH, identidade profissional, ou passaporte);

V - Cópia da matrícula atualizada do imóvel com data de emissão não superior a 30(trinta) dias;

VI - Demais documentos que o contribuinte considere relevantes para demonstrar o cumprimento dos requisitos para reconhecimento da imunidade.

VII- Guia de ITBI devidamente preenchida.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** A critério da autoridade fiscal, poderão ser solicitados documentos complementares para análise do pleito.

**Art. 8º** No momento do protocolo, o requerente deverá apresentar os documentos em cópias para serem juntadas à Declaração e protocolados junto ao Protocolo Geral.

**Art. 9º** Ficam revogados os decretos 14.417, de 16 de fevereiro de 2016 e 18.143, de 08 de julho de 2021.

Castelo/ES, 27 de novembro de 2023.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo – ES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
MUNICÍPIO DE CASTELO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ISSQN**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
NOME EMPRESARIAL			
CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PÁGINA ELETRÔNICA (SITE)	
NOME FANTASIA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

ENQUADRAMENTO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<input type="checkbox"/> PARTIDO POLÍTICO, INCLUSIVE SUAS FUNDAÇÕES – ART. 150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150,VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS – ART 150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÁREA DA SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> LIVROS, JORNAIS E PERÍODOS – ART. 150, VI, "D"

DECLARAÇÃO		
DECLARO QUE A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, E QUE:		
<ul style="list-style-type: none"><li>• NÃO DISTRIBUI/DISTRIBUIRÁ, QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS, A QUALQUER TÍTULO</li><li>• APLICA/APLICARÁ, INTEGRALMENTE, NO PAÍS, OS SEUS RECURSOS NA MANUTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</li><li>• MANTÉM/MANTERÁ, ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO</li><li>• ASSUME/ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS QUE LHE CAIBA RETER NA FONTE, E PRÁTICA/PRATICARÁ TODOS OS ATOS CONSECUTÓRIOS DO CUMPRIMENTO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS POR TERCEIROS, PREVISTOS EM LEI</li></ul>		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	QUALIFICAÇÃO	CPF
DATA	ASSINATURA	

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
CARIMBO E ASSINATURA	_____ / ____ / ____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II  
MUNICÍPIO DE CASTELO - ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**DECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IPTU**

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE / REQUERENTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PÁGINA ELETRÔNICA (SITE)	
NOME FANTASIA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

ENQUADRAMENTO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<input type="checkbox"/> TEMPLOS DE QUALQUER CULTO – ART. 150, VI, "B"
<input type="checkbox"/> PARTIDO POLÍTICO, INCLUSIVE SUAS FUNDAÇÕES – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES - ART.150,VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS – ART 150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÁREA DA SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> OUTROS , ESPECIFICAR _____

DECLARAÇÃO DAS ENTIDADES ENQUADRADAS NO ART.150 VI, "B"
DECLARO QUE A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, E QUE:
• OS IMÓVEIS DA ENTIDADE ESTÃO SENDO UTILIZADOS EM SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS.

DECLARAÇÃO DAS ENTIDADES ENQUADRADAS NO ART.150 VI, "C"		
DECLARO QUE A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, E QUE:		
• OS IMÓVEIS DA ENTIDADE ESTÃO SENDO UTILIZADOS EM SUAS FINALIDADES ESSENCIAIS;		
• NÃO DISTRIBUI / DISTRIBUIRÁ, QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUS RENDAS, A QUALQUER TÍTULO;		
• APLICA / APLICARÁ, INTEGRALMENTE, NO PAÍS, OS SEUS RECURSOS NA MANUTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS;		
• MANTÉM / MANTERÁ ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO;		
• ASSUME / ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS QUE LHE CAIBA RETER NA FONTE, E PRÁTICA / PRATICARÁ TODOS OS ATOS CONSECUTÓRIOS DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS POR TERCEIROS, PREVISTOS EM LEI.		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	QUALIFICAÇÃO	CPF
		ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO	
AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS DADOS ACIMA PARA O FIM ESPECÍFICO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADO DO IPTU, DO(S) IMÓVEL(S) RELACIONADO (S) NESTA DECLARAÇÃO. CONCORDO EM SER CONTATADO VIA E-MAIL OU TELEFONE, PARA ESCLARECIMENTOS, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES A ESTA DECLARAÇÃO.	
DATA	ASSINATURA

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
CARIMBO E ASSINATURA	_____/_____/_____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES  
GABINETE DO PREFEITO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ	INSCRIÇÃO CADASTRAL	PÁGINA ELETRÔNICA (SITE)	
NOME FANTASIA	TELEFONE	E-MAIL	
ENDEREÇO			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	QUALIFICAÇÃO	CPF	
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

ENQUADRAMENTO NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
<input type="checkbox"/> TEMPLO DE QUALQUER CULTO – ART.150, VI, "B"
<input type="checkbox"/> PARTIDO POLÍTICO, INCLUSIVE SUAS FUNDAÇÕES – ART. 150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> ENTIDADE SINDICAL DOS TRABALHADORES – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150,VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM FINS LUCRATIVOS – ART 150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÁREA DA SAÚDE, SEM FINS LUCRATIVOS – ART.150, VI, "C"
<input type="checkbox"/> OUTROS , ESPECIFICAR _____

DECLARAÇÃO DAS ENTIDADES ENQUADRADAS NO ART.150 VI, "B"
DECLARO QUE A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, E QUE: • O(S) IMÓVEL(S) TRANSMITIDO(S) SE RELACIONA(M) COM AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ENTIDADE.

DECLARAÇÃO DAS ENTIDADES ENQUADRADAS NO ART.150 VI, "C"
DECLARO QUE A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA SE ENQUADRA NOS REQUISITOS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS PARA O BENEFÍCIO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, E QUE: • O (S) IMÓVEL (S) TRANSMITIDO(S) SE RELACIONA(M) COM AS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA ENTIDADE; • NÃO DISTRIBUI / DISTRIBUIRÁ, QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUS RENDAS, A QUALQUER TÍTULO; • APLICA / APLICARÁ, INTEGRALMENTE, NO PAÍS, OS SEUS RECURSOS NA MANUTENÇÃO DOS SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS; • MANTÉM / MANTERÁ ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO; • ASSUME / ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE PELOS TRIBUTOS QUE LHE CAIBA RETER NA FONTE, E PRÁTICA / PRATICARÁ TODOS OS ATOS CONSECUTÓRIOS DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS POR TERCEIROS, PREVISTOS EM LEI.
ASSINATURA

AUTORIZAÇÃO	
AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS DADOS ACIMA PARA O FIM ESPECÍFICO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONDICIONADO DO ITBI, DO(S) IMÓVEL(S) RELACIONADO (S) NESTA DECLARAÇÃO. CONCORDO EM SER CONTATADO VIA E-MAIL OU TELEFONE, PARA ESCLARECIMENTOS, SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS E QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES A ESTA DECLARAÇÃO.	
DATA	ASSINATURA

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CARIMBO E ASSINATURA